



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

2 - OBJETO

2.1. Registro de preços por quilômetro rodado para a prestação de serviços de transporte de passageiros, em veículos coletivos (ônibus, micro-ônibus e van) e em veículos de pequeno porte, em caráter emergencial e complementar à Frota Municipal, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

3 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A futura contratação decorre da necessidade de prestar suporte à Frota Municipal, a fim de garantir a continuidade dos serviços de transporte em casos de eventual indisponibilidade de veículos ou situações emergenciais.

3.2. Tal medida visa assegurar a regularidade dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação e à população por elas atendida, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento ao interesse público.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. A prestação dos serviços, objeto da presente licitação, será realizada no Município de Brazópolis/MG e em outras localidades, de acordo com a eventual necessidade de uso dos veículos.

4.2. Quando solicitado os serviços, a contratada deverá atender imediatamente quando for o caso e/ou dentro do prazo solicitado pela secretaria.

4.3. A execução dos serviços, objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverão ser conforme especificações constantes no Termo de Referência.

4.4. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.5. A Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG reserva-se o direito de não aceitar os veículos automotivos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços aplicar o disposto no art. 82, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/21.

4.6. Na prestação de serviços a contratada deve utilizar veículos automotivos em perfeitas condições de uso e segurança para trabalho e com todos os equipamentos de segurança necessários.

4.6.1. Toda documentação veicular exigida por lei, tais como, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, documento comprobatório de que possui Seguro de Responsabilidade Civil de cada veículo, deverá estar em dia (referentes ao ano corrente), além de toda a documentação dos motoristas na categoria exigida para o objeto deste Edital.

4.6.1.1. A documentação citada acima deverá ser verificada pelo representante da Secretaria solicitante no momento do uso dos serviços licitados.

4.6.2. A fabricação do veículo não poderá ser superior a 10 anos.

4.7. Quando solicitado os serviços, a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) disponibilizar o(s) tipo(s) de veículo(s) necessário(s) para a execução dos serviços, bem como, disponibilizar o(s) motorista(s) devidamente habilitado(s) na categoria exigida por Lei e com experiência.

4.8. A Contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas os veículos em que se verifiquem defeitos ou necessidades de manutenção.

4.9. Os serviços deverão ser executados conforme determinações da Secretaria / Setor solicitante, e/ ou deverá ocorrer sempre que houver o chamado pelo socorro conforme descrito no contrato.

4.10. Demais disposições, tais como horários da execução dos serviços e demais especificidades que se façam necessárias à perfeita execução dos serviços serão determinadas e comunicadas a Contratada pela Secretaria/Setor solicitante.

4.11. Os veículos deverão estar em perfeitas condições para realizarem os serviços necessários com qualidade, conforto e segurança aos usuários.

4.12. No valor do quilômetro rodado deverá estar incluído todos os custos básicos de combustível, motorista e de sua alimentação e estadia, se necessários forem, assim como



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



encargos trabalhistas e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Processo Licitatório.

4.13. O valor será utilizado para o pagamento do quilômetro rodado tanto no período diurno, como no noturno ou quando excepcionalmente requisitados aos domingos e feriados, não havendo variação do preço em virtude do horário e do dia.

4.14. O uso dos veículos será feito de forma eventual, quando necessária, podendo assim a Secretaria solicitar somente a demanda necessária em atendimento à sua necessidade.

5 - DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS E SUAS QUANTIDADES:

IT.	DESCRIÇÃO	QTD.
01	Locação de veículo, tipo ônibus rodoviário, capacidade 40 passageiros (com motorista)	5.000 Quilômetros
02	Locação de veículo, tipo micro-ônibus rodoviário, capacidade mínima de 24 lugares (com condutor)	4.500 Quilômetros
03	Locação de veículo, tipo van rodoviária, capacidade mínima 15 lugares (com motorista)	4.000 Quilômetros
04	Locação de veículo, tipo carro de passeio, capacidade 05 lugares (com motorista)	3.000 Quilômetros
05	Locação de veículo, tipo ônibus urbano, capacidade 40 passageiros (com motorista)	5.500 Quilômetros
06	Locação de veículo, tipo micro-ônibus, urbano, capacidade mínima 24 lugares (com motorista)	5.600 Quilômetros
07	Locação de veículo, tipo van, urbano, capacidade mínima de 15 lugares (com motorista)	6.000 Quilômetros

6 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

6.1. A quantidade atual descrita anteriormente no tópico 5, é a quantidade levantada para atender as necessidades pelo período de 12 meses, tendo como referência o levantamento realizado em processos anteriores.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7 - DO ACEITE DO OBJETO

7.1. Os serviços serão considerados aceitos, quando atenderem as normas legais e demais legislações vigentes.

8 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses.

9 - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização, bem como qualquer outro assunto, referente a essa contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Educação ou outro que for designado para essa função, ao qual também competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1. Com a contratação da empresa, o Município visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente às demandas da Frota Municipal, no que se refere transporte socorro.

11 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e nesse estudo técnico preliminar.

Paula Viviana Simões
Secretária Municipal de Educação
Brazópolis

Paula Viviana Simões
Secretária Municipal de Educação